ESP-PENIT. FEMININA DE CAMPINAS

Estudo Técnico Preliminar 23/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00501707/2026-17

2. Descrição da necessidade

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA O PERÍODO DE -01/01/2027 A 31/12/2027.

A aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, de uso industrial, a granel, com entrega parcelada é justificável, para atender as demandas quanto ao fornecimento de alimentação as reeducandas e funcionários lotados neste estabelecimento prisional, em obediência aos preceitos da Lei Federal nº 7.210, de 11 de setembro de 1984 (Lei de Execução Penal) e do Decreto Estadual nº 51.687, de 22 de março de 2007, respectivamente.

Insta salientar que o supracitado combustível é imprescindível para o preparo das refeições diárias, quais são desjejum, almoço, jantar e ceia, servidas as reeducandas e aos funcionários aqui lotados, e sua falta pode acarretar sérios prejuízos à ordem, segurança e disciplina desta Unidade Prisional, por conseguinte, podendo causar ônus ao erário Público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Técnica II do Centro de Trabalho e Educação	Danila Regina de Souza e Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, este edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material, bem como a apresentação de documentos físicos, copiado ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação por tratar-se de aquisição de objeto comum.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Os bens serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas expedidas pela Unidade Compradora, sendo que a primeira requisição será realizada em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do termo de contrato.

As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número deste contrato, do número da licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereços de entrega.

As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo.

LOCAIS DE ENTREGA:

Unidades Endereços Completo para entrega: Penitenciária Feminina de Campinas Rua João Batista Morato do Canto nº 100, bairro São Bernardo, município de Campinas/SP CEP 13.031-900 - CNPJ 96.291.141/0048-43.

OUTRAS CONDIÇÕES

Os produtos deverão ser transportados de forma a garantir perfeita conservação e segurança por se tratar de gás inflamável, na temperatura adequada, até a sua efetiva entrega.

A Penitenciária Feminina de Campinas, não se responsabiliza pela perda ou danos nos cilindros e tubulações.

O abastecimento do gás, quando solicitado, a sua entrega somente serão recebidos entre o horário das 08h00min às 16h00min com intervalo das 12h00min horas às 13h00min horas, nos locais destinados para armazenamento do produto.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado, **com abastecimentos semanais**.

5. Levantamento de Mercado

Os itens e valores estimados obedeceram aos critérios de levantamento delineados do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da lei 14.133/2021.

O quadro abaixo demonstra as quantidade e exigências necessárias ao atendimento da necessidade da aquisição:

Item	Quantidade Total	Unidade Fornecimento	Código BEC	Código Compras	Descrição do Material
1	62.000	QUILO	1468197	461651	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIAL A GRANEL, COMPOSICAO PROPANO E BUTANO,TOXICO E INFLAMAVEL, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas pela Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional e pela Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos da Penitenciária Feminina de Campinas, considerando o histórico de consumo ao longo do exercício de 2026, bem como o crescimento progressivo da população carcerária no decorrer do período.

ITEM	UF	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	ITEM BEC	ITEM COMPRAS
1	3	QUILO	62.000	**COMBUSTIVEL, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIAL A GRANEL, COMPOSICAO PROPANO E BUTANO,TOXICO E INFLAMAVEL, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP**	1468197	461651

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 566.680,00

Valor (R$): 566.680,00 (quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preços a luz do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características específicas da unidade prisional e a essencialidade do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para a manutenção das atividades institucionais, entende-se que o parcelamento da solução não se mostra conveniente nem oportuno para a presente contratação.

A opção pela contratação de um único fornecedor visa assegurar a continuidade, a regularidade e a adequada coordenação do abastecimento, permitindo maior controle sobre o cronograma de entregas, a qualidade do produto fornecido e o cumprimento das obrigações contratuais.

Ressalta-se que a unidade prisional possui particularidades operacionais e de segurança que exigem planejamento rigoroso e controle das atividades de acesso e circulação de fornecedores em suas dependências. Nesse contexto, a participação de diferentes empresas no fornecimento do mesmo objeto poderia ocasionar desencontros nos cronogramas de entrega, dificuldades de coordenação logística e aumento da circulação de pessoas e veículos externos, ampliando a complexidade dos procedimentos de controle e segurança institucional.

Eventuais atrasos, falhas ou interrupções no abastecimento poderão comprometer o funcionamento regular de atividades essenciais da unidade, especialmente aquelas relacionadas ao preparo e fornecimento da alimentação das pessoas privadas de liberdade, além de gerar situações de risco operacional que podem repercutir diretamente na segurança de servidores, custodiadas e demais pessoas que frequentam o estabelecimento prisional.

Ademais, a concentração do fornecimento em um único contratado possibilita a centralização da responsabilidade pela execução contratual, facilitando a fiscalização, o acompanhamento das entregas e a adoção de providências imediatas em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Dessa forma, considerando as particularidades da unidade prisional, a necessidade de assegurar a continuidade do abastecimento, a padronização dos procedimentos de entrega e, sobretudo, a preservação da segurança institucional, conclui-se que o não parcelamento da solução é a alternativa mais adequada ao interesse público, desde que demonstrada sua compatibilidade com as condições de mercado e com a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe contratações correlatadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Embora a presente contratação independa de alinhamento com o Plano de Contratações Anual, tendo em vista o caráter facultativo de sua elaboração para o presente exercício, nos termos do artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689/2023, verifica-se que a demanda se encontra devidamente contemplada no planejamento interno da unidade.

A Penitenciária Feminina de Campinas adota planejamento periódico de suas aquisições, estruturado de forma a assegurar, de maneira contínua e programada, o fornecimento de alimentação destinado às sentenciadas e aos servidores da unidade, considerando, para tanto, a disponibilidade e a programação da correspondente dotação orçamentária disponibilizada pelo gestor orçamentário.

Dessa forma, o DFD nº 40/2026 constitui o instrumento formal que evidencia, para o exercício de 2027, a previsão e o planejamento da presente contratação, demonstrando que a demanda não decorre de necessidade superveniente ou desprovida de programação administrativa, mas integra o planejamento regular da unidade para assegurar a continuidade e a adequada prestação do serviço de fornecimento de alimentação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O atendimento da demanda com a alimentação garantirá a ordem e a segurança da Penitenciária Feminina de Campinas, além do atendimento de normas legais vigentes, conforme informadas no item 2 deste.

13. Providências a serem Adotadas

O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens, sem prejuízo de parecer jurídico conforme artigo 53, § 1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes do fornecimento, transporte, armazenamento e utilização do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), especialmente em razão da emissão de gases poluentes provenientes da combustão do produto, da circulação de veículos utilizados para o abastecimento e da possibilidade de vazamentos durante as operações de transporte, transferência e armazenamento.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se a emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global; a emissão de poluentes atmosféricos decorrentes da combustão inadequada; o risco de vazamento de gás, com possibilidade de incêndios e explosões; além da eventual geração de resíduos sólidos provenientes de serviços de manutenção e substituição de componentes do sistema de abastecimento.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes providências:

- Promover o consumo racional do GLP, evitando desperdícios e adotando boas práticas de utilização;
- Manter os equipamentos e instalações em condições adequadas de funcionamento, mediante inspeções e manutenções preventivas periódicas;
- Exigir que o transporte e o abastecimento sejam realizados por empresa devidamente autorizada e por profissionais capacitados, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis;
- Assegurar que os cilindros ou recipientes estacionários, válvulas, conexões e demais componentes do sistema de abastecimento apresentem condições adequadas de conservação, segurança e estanqueidade;
- Adotar procedimentos preventivos para evitar vazamentos e acidentes durante as operações de abastecimento;
- Garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados pelos serviços de manutenção e substituição de componentes;
- Priorizar o planejamento das entregas, de modo a evitar deslocamentos desnecessários e reduzir as emissões atmosféricas decorrentes do transporte.

Ressalta-se que, considerando a natureza do objeto e sua utilização em atividades essenciais da unidade prisional, os impactos ambientais identificados podem ser minimizados mediante a adoção das medidas preventivas e mitigadoras acima descritas, sem prejuízo da observância das normas ambientais, técnicas e de segurança aplicáveis.

Dessa forma, a contratação deverá contemplar práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, visando reduzir os impactos ambientais e assegurar o fornecimento regular e seguro do produto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável e necessária para garantir o fornecimento contínuo de alimentos às pessoas privadas de liberdade, assegurando condições adequadas de alimentação, saúde e dignidade, conforme as necessidades da unidade prisional e a disponibilidade orçamentária do órgão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DANILA REGINA DE SOUZA E SOUZA

Requerente

Assinou eletronicamente em 12/11/2026 às 13:46:32.

LUCIANA PROENCA DE MORAES

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 13:32:26.

CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA

Requerente

Assinou eletronicamente em 12/11/2026 às 13:49:56.